



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo nº : **211233/11 - TC**
Origem : **MUNICÍPIO DE IPORÃ**
Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010**
Instrução nº : **3372/11 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE IPORÃ**. Prestação de Contas do exercício de 2010. Primeiro Exame. **Contas com Restrições e Recomendação - Cabe aplicação de multa.**

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição das Ocorrências</i>	<i>Constatadas</i>	<i>Não Constatadas</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.	Há Restrição	
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Há Restrição	
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.		Nada Constatado
Recomendação - Correlação entre o PPA e a LOA.	Há Recomendação	
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Ausência de pagamento da Dívida Fundada - Confissão de Dívida com o RPPS.		Nada Constatado
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2009.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação.		Nada Constatado
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Utilização de recursos da Previdência extinta em desvio de finalidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.		Nada Constatado
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Recomendação - Omissão do Controle Interno em fiscalizar.		Nada Constatado
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Restrição - Não comprovação da regularidade junto ao Ministério da Previdência Social.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE IPORÃ, relativa ao exercício financeiro de 2010, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 52/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	Nome	CPF	Início	Fim	CRC
Prefeito	CASSIO MURILO TROVO HIDALGO	453.839.959-00	09/01/2010	29/04/2010	
Prefeito	CASSIO MURILO TROVO HIDALGO	453.839.959-00	19/05/2010	31/12/2012	
Prefeito	PIO COSTA BARROS	488.254.419-91	29/12/2009	08/01/2010	
Prefeito	PIO COSTA BARROS	488.254.419-91	30/04/2010	18/05/2010	
Contador	ADEMIR ALVES FERREIRA	653.642.879-04	01/01/2009	28/02/2010	054013/O-0
Contador	ADEMIR ALVES FERREIRA	653.642.879-04	01/03/2010	31/12/2012	054013/O-0
Controle Interno	Adilson Rogerio Eckert	815.822.009-63	01/10/2008	31/12/2011	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 1051/2009 de 03/12/2009

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 1030/2009 de 18/06/2009

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1050/2009, de 27/11/2009, que foi publicada em 29/12/2009.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	20.617.300,00	DESPESAS CORRENTES	17.189.300,00
Tributária	2.729.280,00	Pessoal e Encargos Sociais	7.705.790,00
Contribuições	434.000,00	Juros e Encargos da Dívida	567.330,00
Patrimonial	62.000,00	Outras Despesas Correntes	8.916.180,00
Agropecuária	12.500,00		
Industrial	3.500,00		
De Serviços	536.850,00		
Transferências	16.354.720,00		
Outras Correntes	484.450,00		
		Superávit Corrente	3.428.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.900.420,00	DESPESAS DE CAPITAL	4.106.420,00
Operações de Crédito	1.900.420,00	Investimentos	3.046.420,00
Alienações de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	1.060.000,00
Transferências	0,00		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	1.222.000,00
TOTAL	22.517.720,00	TOTAL	22.517.720,00

1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Programas	Nº de Ações no PPA	Nº de Ações na LOA	Recurso Ordinário	Recurso Vinculado
0011 - Acesso a Saúde Plena	8	25	1.282.950,00	7.520.750,00
0005 - Apoio Administrativo	6	17	3.010.507,39	3.000,00
0007 - Assistência Infante Juvenil	9	20	228.293,20	173.397,22
0006 - Assistência Social	17	30	571.270,00	414.381,60
0014 - Desenvolvimento da Indústria,	4	12	541.850,00	0,00
0008 - Desenvolvimento do Ensino	14	47	1.753.009,98	2.842.650,00
0012 - Desenvolvimento Rural/Ambienta	16	48	2.182.084,16	1.344.344,14
0013 - Desenvolvimento Urbano	13	39	967.217,10	2.650.466,38
0009 - Gestão Centros de Educação Inf	3	9	183.070,01	1.613.085,73
0010 - Inserção Cultural e Desportiva	4	12	302.700,00	57.481,66
0002 - Planejamento e Infra-estrutura	4	12	817.800,00	403,96
0004 - Prevenção e Segurança Pública	2	6	427.000,00	0,00
0003 - Supervisão, Coordenação e Defe	4	12	2.210.530,00	90.000,00

Ações do PPA que não constam da LOA

Programa 0006 - Assistência Social / Ação 2143 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA
Programa 0006 - Assistência Social / Ação 2146 - PISO SOCIAL ESPECIAL/FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Programa 0006 - Assistência Social / Ação 2150 - PISO SOCIAL ESPECIAL/ALTA COMPLEXIDADE - IDOSO
Programa 0006 - Assistência Social / Ação 2151 - PISO SOCIAL ESPECIAL/MEDIA COMPLEXIDADE - PCD
Programa 0006 - Assistência Social / Ação 2154 - PISO SOCIAL BASICO/PISO BASICO FIXO/FAMILIA - CRAS/PAIF
Programa 0006 - Assistência Social / Ação 2156 - PISO SOCIAL BASICO/PISO TRANSIÇÃO

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À CORRELAÇÃO ENTRE OS PLANOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Recomendação - Correlação entre o PPA e a LOA.

Constituição Federal art.74 - I, art. 165 §s 1º, 4º e 7º, art. 166 § 4º e art. 167 § 1º.

A avaliação das ações de governo contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e/ou Lei Orçamentária para o exercício, evidenciou ausência de compatibilidade com os programas contidos no Plano Plurianual, o que pode resultar em significativo descolamento da execução orçamentária frente os programas estabelecidos na planificação quadrienal. Cabe lembrar que apenas o planejamento elaborado e executado de forma consistente é capaz de proporcionar evolução real e mensurável dos indicadores de desenvolvimento do município.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis n.º.: 1050/2009 , 1086/2010 , 1092/2010 , 1106/2010 , 1117/2010 , 1120/2010 , 1126/2010 , 1130/2010 , 1133/2010
b) Créditos Especiais - Leis n.º.: 1062/2010 , 1065/2010 , 1066/2010 , 1067/2010 , 1068/2010 , 1069/2010 , 1070/2010 , 1071/2010 , 1072/2010 , 1075/2010 , 1076/2010 , 1077/2010 , 1082/2010 , 1086/2010 , 1087/2010 , 1091/2010 , 1094/2010 , 1096/2010 , 1097/2010 , 1099/2010 , 1100/2010 , 1101/2010 , 1102/2010 , 1103/2010 , 1104/2010 , 1105/2010 , 1107/2010 , 1108/2010 , 1109/2010 , 1112/2010 , 1113/2010 , 1115/2010 , 1118/2010 , 1121/2010 , 1123/2010 , 1125/2010 , 1129/2010 , 1131/2010
c) Créditos Extraordinários - Decretos n.º.: Não houve
d) Resumo das alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Suplementares	5.467.034,08
Créditos Especiais	10.523.208,92
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	15.990.243,00

Recursos Indicados	R\$
Superávit Financeiro	870.960,97
Excesso de Arrecadação	9.664.922,59
Cancelamento de Dotações	5.454.359,44
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	15.990.243,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	22.517.720,00	
b) Despesa Fixada	22.517.720,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	0,00%
	Utilizado Total	13,10%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual líquido Utilizado	13,10%

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.

Fonte de Critério - Constituição Federal, art. 37 (princípio da legalidade), art. 165, 167, V - Lei Federal nº 4320/64, Título V - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º

Verifica-se que a entidade abriu créditos adicionais acima do limite percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual, portanto sem autorização legislativa, caracterizando execução do orçamento diverso do que foi aprovado pela Câmara.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Demonstrativo individualizando as alterações ocorridas com utilização de dispositivos da Lei Orçamentária diferentes do percentual autorizado, contendo: i) Número do Decreto, ii) Código da dotação aumentada, iii) Código da dotação reduzida, iv) Recurso indicado, v) Valor ; b) Exemplar da página do jornal, em original, contendo os decretos relacionados neste demonstrativo; c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	20.617.300,00	19.762.334,20	-854.965,80
Tributária	2.729.280,00	2.242.264,81	-487.015,19
Contribuições	434.000,00	519.781,20	85.781,20
Patrimonial	62.000,00	131.394,18	69.394,18
Agropecuária	12.500,00	17.232,61	4.732,61



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Industrial	3.500,00	4.141,90	641,90
De Serviços	536.850,00	538.125,29	1.275,29
Transferências Correntes	16.354.720,00	15.635.008,41	-719.711,59
Outras Receitas Correntes	484.450,00	674.385,80	189.935,80
CAPITAL	1.900.420,00	2.922.520,00	1.022.100,00
Operações de Crédito	1.900.420,00	0,00	-1.900.420,00
Alienação de Bens	0,00	121.400,00	121.400,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.801.120,00	2.801.120,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	22.517.720,00	22.684.854,20	167.134,20
Déficit	9.563.883,56	0,00	-9.563.883,56
TOTAL	32.081.603,56	22.684.854,20	-9.396.749,36
Transferências Recebidas		101.500,00	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		22.786.354,20	

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	21.726.856,82	17.783.798,37	-3.943.058,45
CRÉDITOS ESPECIAIS	10.354.746,74	2.630.747,75	-7.723.998,99
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	32.081.603,56	20.414.546,12	-11.667.057,44
SUPERÁVIT	0,00	2.270.308,08	2.270.308,08
TOTAL	32.081.603,56	22.684.854,20	-9.396.749,36
Transferências Financeiras		1.023.364,66	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		23.708.218,86	

2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	19.045.013,30	17.161.718,05	-1.883.295,25
Pessoal e Encargos	8.211.429,83	7.750.113,90	-461.315,93
Material de Consumo	3.661.590,31	3.091.837,16	-569.753,15
Serviço de Terceiros	5.360.493,00	4.709.699,11	-650.793,89
Transferências	640.839,60	588.987,03	-51.852,57
A Pessoas	87.000,00	85.632,05	-1.367,95
A Instituições Privadas	541.839,60	503.354,98	-38.484,62
Intergovernamentais	12.000,00	0,00	-12.000,00
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	265.330,00	225.402,65	-39.927,35
Outras Despesas	905.330,56	795.678,20	-109.652,36
DE CAPITAL	13.009.182,87	3.252.828,07	-9.756.354,80
Equipamentos e Material Permanente	1.837.297,81	457.577,96	-1.379.719,85
Obras e Instalações	10.329.436,47	2.035.192,47	-8.294.244,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	832.448,59	760.057,64	-72.390,95
Outras Despesas de Capital	10.000,00	0,00	-10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.407,39		-27.407,39
TOTAL	32.081.603,56	20.414.546,12	-11.667.057,44



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>
Receitas Correntes	7.683.415,39	8.794.350,38
Receitas de Capital	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	7.683.415,39	8.794.350,38
Despesas Correntes	6.217.025,75	6.945.058,61
Despesas de Capital	1.071.306,51	1.133.588,43
SOMA DA DESPESA	7.288.332,26	8.078.647,04
Resultado (+/-)	395.083,13	715.703,34
Interferências Financeiras	-842.616,00	-921.864,66
Resultado Financeiro do Exercício	-447.532,87	-206.161,32
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	167.069,51	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	-280.463,36	-206.161,32
Percentual do Resultado sobre os Recursos	-3,65	-2,34

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

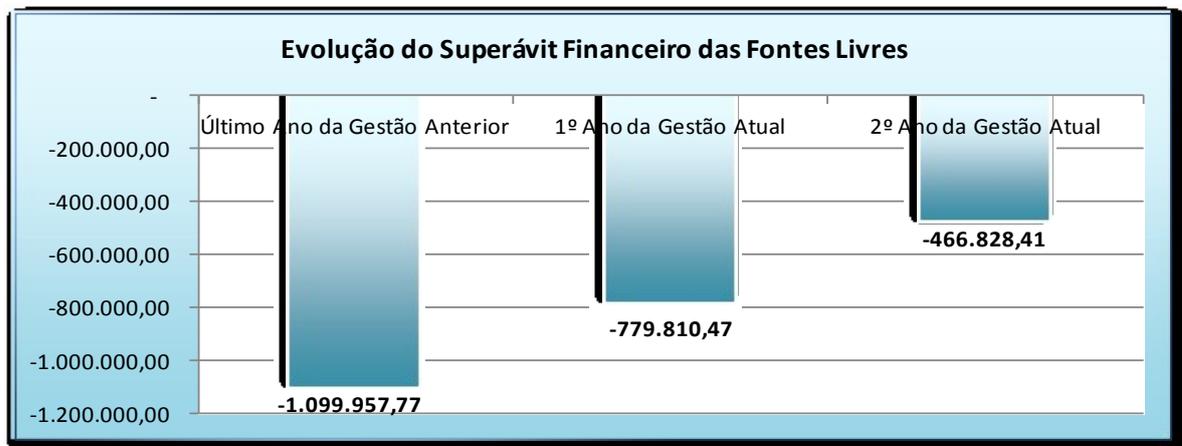
Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Último Ano da Gestão Anterior		-1.099.957,77
1º Ano da Gestão Atual		-779.810,47
2º Ano da Gestão Atual		-466.828,41



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO RESULTADO

Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.

Fonte de critério - Lei Complementar nº. 101/00, art. 1º, § 1º, 9º e 13 - Multa - Lei 10028/00 art. 5º - III e § 1º

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita aos recursos das fontes livres no exercício de 2010, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado acima, evidenciando a inobservância dos arts. 9º e 13º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

Passível de aplicação da multa prevista no art. 5º, inciso III e § Primeiro da Lei 10028/2000, correspondente a 30% dos vencimentos anuais do ordenador da despesa.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo abaixo com exposição de motivos; b) Comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIM-AM; c) Exposição dos motivos de força maior, sendo o caso, que justifiquem a ocorrência do resultado negativo; d) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

(Consideradas somente as Fontes Livres no intervalo entre 000 e 099, com exceção das fontes 005, 010, 015, 020, 030, 039, 040, 050, 060, 069, 070, 075, 091, 092, 093, 094).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	22.153.633,23	20.414.546,12
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.310.080,11	3.299.570,48
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	683.591,74	1.023.364,66
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	-373,53	-33.869,63
Bancos Conta Vinculada	1.137.608,85	2.580.928,77
TOTAL	27.284.540,40	27.284.540,40

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22.153.633,23	20.414.546,12
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	3.484.056,27	479.545,57
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	58.138.053,61	899.233,29
INTERFERÊNCIAS	683.591,74	1.023.364,66
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit/Déficit	0,00	61.642.645,21
TOTAL	84.459.334,85	84.459.334,85

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		3.080.612,58
DISPONÍVEL		2.547.059,14
Bancos Conta Movimento	-33.869,63	
Bancos Conta Vinculada	2.580.928,77	
REALIZÁVEL		533.553,44
Devedores Diversos	254.961,89	
Depósitos Judiciais	8.446,01	
Contas Pendentes	270.145,54	
ATIVO PERMANENTE		75.377.167,73
Bens Móveis	5.792.267,50	
Bens Imóveis	21.047.750,50	
Dívida Ativa	2.041.742,23	
Outros Créditos	413.529,28	
Bens de Domínio Público	46.081.878,22	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		9.210.509,35
TOTAL DO ATIVO		87.668.289,66



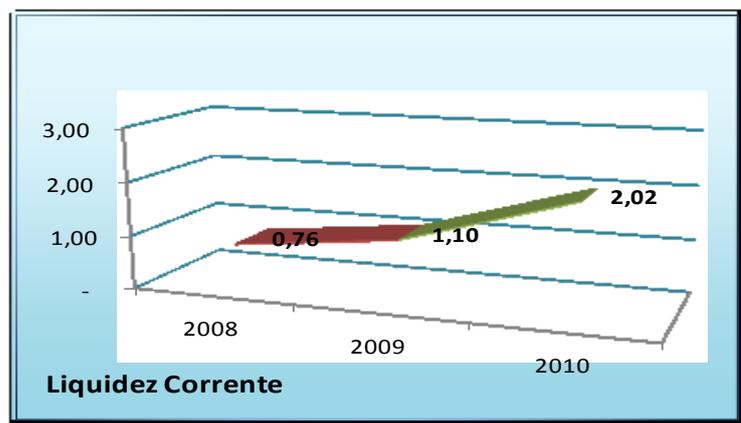
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO		1.798.814,94
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	85.931,62	
Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	33.220,54	
Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	122.959,56	
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	21.668,11	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	31.928,50	
Contas a Pagar do Exercício	1.138.346,69	
Serviço da Dívida a Pagar	38.000,94	
Consignações e Retenções	54.213,44	
Cauções	2.400,00	
Contas Pendentes	270.145,54	
PASSIVO PERMANENTE		4.518.475,81
Operações de Crédito Contratadas	1.339.198,68	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	3.095.750,27	
Dívidas Oriundas de Precatórios	83.526,86	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		72.140.489,56
COMPENSADO		9.210.509,35
TOTAL DO PASSIVO		87.668.289,66

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Último Ano da Gestão Anterior	1.703.501,20	2.251.683,81	-548.182,61	0,76
1º Ano da Gestão Atual	1.668.795,10	1.516.166,11	152.628,99	1,10
2º Ano da Gestão Atual	3.080.612,58	1.528.669,40	1.551.943,18	2,02



4.3) - OBRAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS EM OBRAS	PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)	REALIZADO (Empenhado)	PAGO (Empenhado e pago no exercício)	PAGO (Restos a Pagar)	Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)
Investimentos em Obras - valores totais	10.329.436,47	2.035.192,47	1.619.240,85	81.407,23	584.848,88



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	560.886,72	279.793,21	251.841,73	45.244,61	124.523,50
Convênios Estaduais ou Federais	5.292.855,73	576.441,49	393.566,51	0,00	182.874,98
Operações de Crédito	3.068.281,73	241.114,89	166.355,56	36.162,62	147.084,57
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	32.081.603,56	20.414.546,12	19.238.393,20	1.178.718,92	3.829.493,80
% de despesas do Município com obras	32,20	9,97	8,42	0,00	0,00

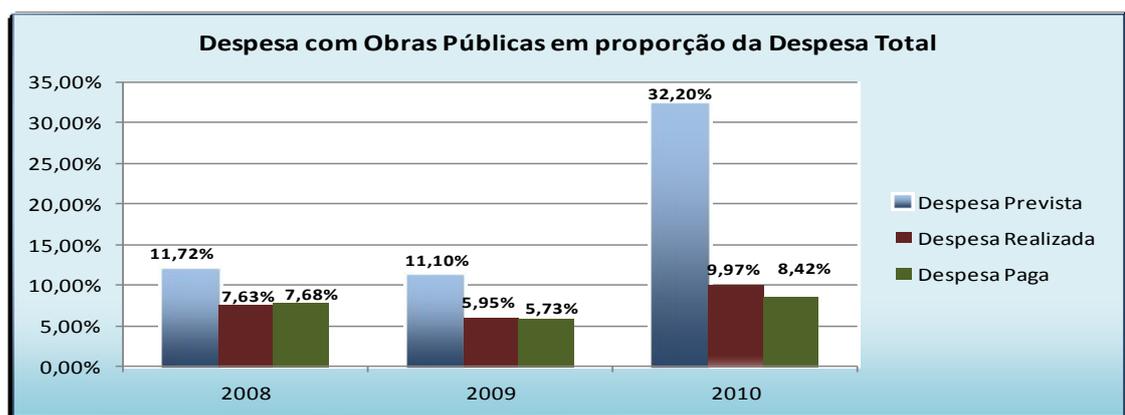
O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2010.

A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2010; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras.

As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2010; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE IPORÃ

Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2010

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		

5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

DESCRIÇÃO	R\$
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	24.110.147,72
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	22.197.475,38
RESULTADO PRIMÁRIO	1.912.672,34

5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

Mês e Ano Base	Receita Corrente Líquida	Despesa com Pessoal	% Gasto	Situação
6/2009	15.775.600,02	6.209.994,44	39,36	Normal
12/2009	14.954.169,23	6.596.712,32	44,11	Normal
6/2010	15.731.115,26	6.886.493,64	43,78	Normal
12/2010	16.669.092,69	7.315.811,34	43,89	Normal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Dívida Consolidada Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
6/2009	15.775.600,02	5.014.930,16	31,79	Normal
12/2009	14.954.169,23	5.527.039,45	36,96	Normal
6/2010	15.731.115,26	4.844.070,87	30,79	Normal
12/2010	16.669.092,69	4.518.475,81	27,11	Normal

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	1070/2009 - DCM
Processo nº	4400/09

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

<i>AGENTE POLÍTICO</i>	<i>TIPO DO ATO</i>	<i>ESPÉCIE</i>	<i>Nº DO ATO</i>	<i>DATA DO ATO</i>	<i>VALOR FIXADO</i>
Prefeito	Lei	Fixação	961/2008	21/07/2008	9.500,00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	961/2008	21/07/2008	3.000,00

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2010

<i>MÊS</i>	<i>PORCENTUAL</i>
Janeiro	4.11

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2010

SUBSÍDIO DO PREFEITO	9.890,45
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	3.123,30

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

CASSIO MURILIO TROVO HIDALGO	PREFEITO	118.685,40
PIO COSTA BARROS	PREFEITO	9.059,49
PIO COSTA BARROS	VICE-PREFEITO	34.701,67



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

Nome do Agente / Cargo	Recebido
CASSIO MURILIO TROVO HIDALGO/PREFEITO	118.685,40
PIO COSTA BARROS/PREFEITO	9.059,49
PIO COSTA BARROS/VICE-PREFEITO	34.701,67

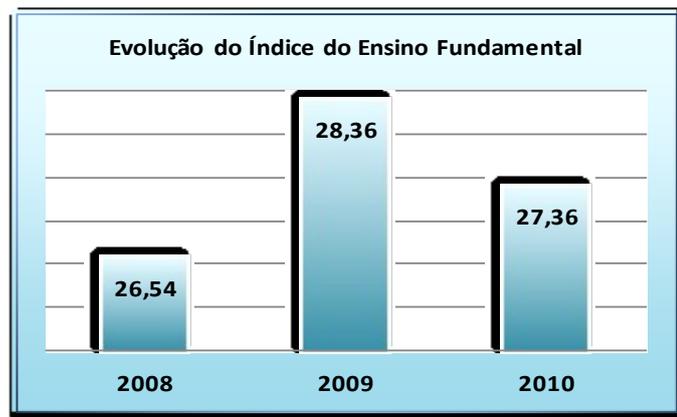
7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.547.611,90
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.351.701,66
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	10.751.194,99
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	2.600.506,67
3 - RECEITAS VINCULADAS	3.261.716,23
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	2.127.420,32
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	1.134.295,91
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	14.899.313,56
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	3.850.269,51
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	3.075.357,38
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	774.912,13
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	0,00
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	2.090.730,92
6.1 - Profissionais do Magistério	1.596.872,42
6.2 - Outras Despesas	493.858,50
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	187.741,04
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	798.610,18
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	3.850.269,51
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-476.974,49
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	-419.111,25
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (5-13)	4.269.380,76
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	28,65
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	75,06
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	192.282,28
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	223,06
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	4.076.875,42
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	27,36
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	75,06

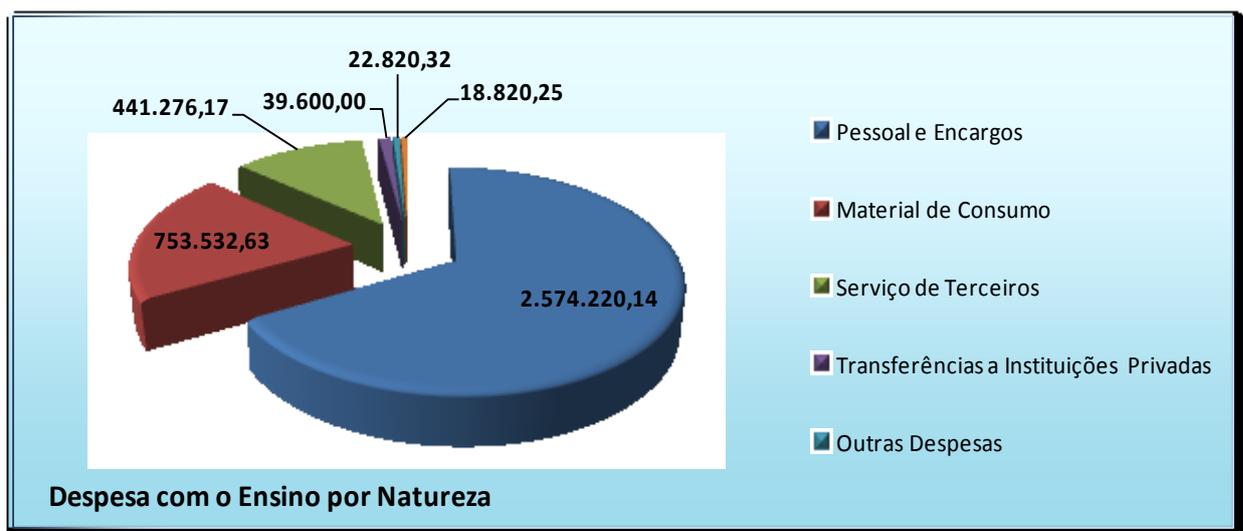


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



7.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	3.831.449,26
Pessoal e Encargos	2.574.220,14
Material de Consumo	753.532,63
Serviço de Terceiros	441.276,17
Transferências	39.600,00
Transferências a Instituições Privadas	39.600,00
Outras Despesas	22.820,32
DE CAPITAL	18.820,25
Equipamentos e Material Permanente	18.820,25
TOTAL	3.850.269,51





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

7.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
2011	SERVICO DE NUTRICAÇÃO MUNICIPAL	85.000,00	77.745,72	7.254,28
2028	ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR	36.050,00	27.505,24	8.544,76
2034	ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA	331.090,99	290.566,70	40.524,29
2035	ESCOLAS MUNICIPAIS	832.273,45	786.622,94	45.650,51
2065	TRANSPORTE ESCOLAR	285.528,05	234.635,72	50.892,33
2117	ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA - FUNDEB	66.919,24	66.919,24	0,00
2118	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	203.700,76	172.260,55	31.440,21
2120	ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	1.188.422,98	1.089.536,96	98.886,02
2122	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	273.200,00	270.096,53	3.103,47
3021	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	24.000,00	19.867,78	4.132,22
3023	VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	40.500,00	0,00	40.500,00
2011	SERVICO DE NUTRICAÇÃO MUNICIPAL	100.743,85	68.298,91	32.444,94
2041	ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	340.959,30	214.695,58	126.263,72
2161	ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	509.257,02	491.917,64	17.339,38
3172	PROJETO CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL	7.070,01	0,00	7.070,01
2020	ENSINO A EXCEPCIONAIS/ APAE	39.600,00	39.600,00	0,00
	TOTAL	4.364.315,65	3.850.269,51	514.046,14

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	1.596.872,42
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	56,59
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	1.596.815,83
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	0,00
6- Aplicação Líquida no Magistério	1.596.815,83
7- Percentual Aplicado sem Abono	75,06
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	1.596.815,83
10- Percentual Aplicado com Abono	75,06

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

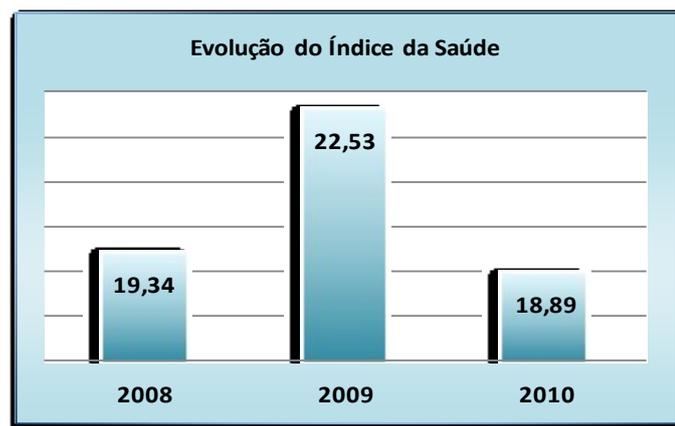
8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	14.550.158,82
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	3.412.645,77
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	6.791.335,31
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	5.219.985,50



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	2.171.515,66
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	96.985,18
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	144.184,64
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	2.904.285,20
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	19,29
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	601,21
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	58.039,45
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	2.748.659,36
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	18,89

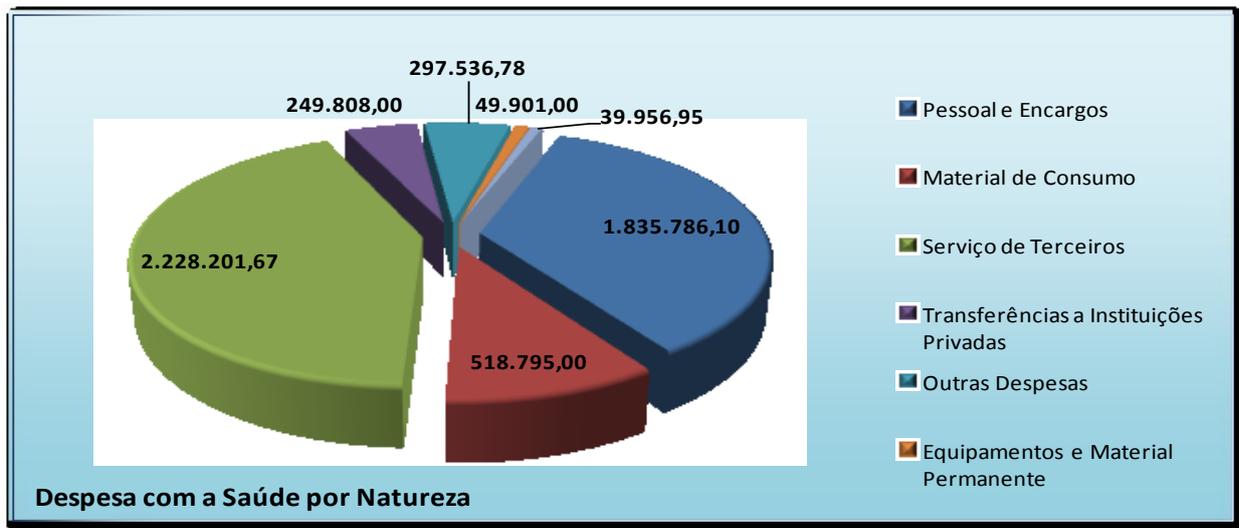


8.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	5.130.127,55
Pessoal e Encargos	1.835.786,10
Material de Consumo	518.795,00
Serviço de Terceiros	2.228.201,67
Transferências	249.808,00
Transferências a Instituições Privadas	249.808,00
Outras Despesas	297.536,78
DE CAPITAL	89.857,95
Equipamentos e Material Permanente	49.901,00
Obras e Instalações	39.956,95
TOTAL	5.219.985,50



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



8.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
2021	ADMINISTRACAO DE SERVICOS DA SAÚDE	159.867,58	143.028,88	16.838,70
3063	PROJETO CLINICA DA MULHER E DA CRIANÇA	19.999,59	19.999,59	0,00
3065	CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE	100.000,00	0,00	100.000,00
3156	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
2023	ATENDIMENTOS CLINICOS / CIRURGICOS	2.974.293,97	2.826.409,06	147.884,91
2129	SUBVENÇÃO PARA APAE	249.808,00	249.808,00	0,00
3005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE	45.300,00	45.300,00	0,00
2024	FARMACIA BASICA	8.000,00	0,00	8.000,00
2025	ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BASICAS DE SAUDE	2.097.760,49	1.852.782,61	244.977,88
3064	PROJETO IMPLANTAÇÃO UNIDADE BÁSICA SAÚDE - DISTRITO NOVA S. HELENA	220.000,00	19.957,36	200.042,64
3065	PROJETO IMPLANTAÇÃO UNIDADE BÁSICA SAÚDE - DISTRITO DE NILZA	220.000,00	0,00	220.000,00
3069	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	100.000,00	62.700,00	37.300,00
3016	EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	517.744,00	0,00	517.744,00
	TOTAL	10.312.773,63	5.219.985,50	5.092.788,13

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno acha-se regularmente constituído?	SIM
Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Nome do RPPS:
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
Município Apresentou CRP: SIM

10.1) - VALORES DA RECEITA E DESPESA DO RPPS

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	651.150,95
Receita da Contribuição Patronal no exercício	748.202,55
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	0,00
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	18.203,26
Contrib. Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	104.360,66
Receita da Contribuição Patronal no exercício	0,00
Receita Patrimonial	235.840,56
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	136.735,89
Outras Receitas do RPPS no exercício	5.633,42
Total das Receitas	1.900.127,29
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	53.602,40
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	1.953.729,69
	0,00
Despesa com Aposentadorias e Reformas	779.203,59
Despesa com Pensões	163.019,71
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	118.871,34
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Outras Despesas de Custeio	65.536,54
Despesas de Capital	623,75
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.127.254,93

10.2) - VALORES DO BALANÇO PATRIMONIAL DO RPPS

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
Ativo Financeiro	2.897.195,00
Disponível	2.897.195,00
Créditos	0,00
Ativo Permanente	11.484,77
Créditos e Investimentos do RPPS	0,00
Realizável a Longo Prazo	0,00
Imobilizado	11.484,77
Passivo Financeiro	6.971,12
Passivo Permanente	39.409.839,86
Provisões Matemáticas Previdenciárias	39.409.839,86
Patrimônio Líquido	-36.508.131,21
Compensado	0,00
Despesas e Dívidas do Município	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução de Serviço nº 26/2011-DCM, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos, resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS	
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.	Há Restrição
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Há Restrição
Recomendação - Correlação entre o PPA e a LOA.	Há Recomendação

PARTE III - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Critério Legal</i>
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Multa - Lei 10028/00 art. 5º - III e § 1º

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE IPORÃ, relativa ao exercício financeiro de 2010 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Alerta-se para as recomendações apontadas, visando a adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicados, para que apresentem defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

Responsáveis para citação

Cargo / Função	Responsável	CPF	Início	Fim
Prefeito	CASSIO MURILO TROVO HIDALGO	453.839.959-00	09/01/2010	29/04/2010
Prefeito	CASSIO MURILO TROVO HIDALGO	453.839.959-00	19/05/2010	31/12/2012
Prefeito	PIO COSTA BARROS	488.254.419-91	29/12/2009	08/01/2010
Prefeito	PIO COSTA BARROS	488.254.419-91	30/04/2010	18/05/2010

É a instrução.

D.C.M., 15 de Dezembro de 2011.

Ato emitido por VANESSA MASSIGNAN - Analista de Controle - Matrícula nº 51356-3.

BIANCA DE OLIVEIRA BEUTLER - Estagiária - Matrícula nº 81500-4.

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por GUMERCINDO ANDRADE DE SOUZA - Diretor Adjunto - Matrícula nº 50264-2.